



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pelo sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **10/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.), observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Fornecedor:	ARUANAS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 40.735.739/0001-66
Endereço:	Av. V-2; Lot. Parque Nova Esperança II	Nº: 10
Bairro:	Jd. Industriário	Cidade:Cuiabá
		CEP:78.099-357
Representante Legal:	Aruana Thais Ferreira de Oliveira Silva	CPF: 01 037.345.831-28
Email:	diogo.imperiomoveis@gmail.com	Telefone: (65)3661-8929

ITEM	Código TCE MT	Und.	Descrição	Quatd	Marca	Valor unitário	Valor total
001		UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON DA SÉRIE T, COM SERRILHADO INTERNO PROPORCIONANDO UMA AMARRAÇÃO SEGURA DE CHICOTES DE CABOS, MANGUEIRAS E TUBOS. COM CABEÇAQUE GARANTEM UMA ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ENQUANTO EXIGE UMA FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA, COM INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA. PACOTESCOM100UNIDADESNOTAMANO 3,5MMX150MM.	20,000	WESTERN-22-1	41,00	820,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

002	UN	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA. ALICATE UTILIZADO POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM INSTALAÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS E COMPUTADORES, ESTE ALICATE REALIZA A CRIMPAGEM DE TERMINAIS RJ11 (4 PINOS), RJ12 (6 PINOS) E RJ45 (8 PINOS CABO LAN). FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. CORPO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTE DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ESPECIAL. LÂMINA SEMAÇO INOXIDÁVEL.	2,000	HIKARI	90,00	180,00
003	UN	CABO DE FORÇA HOMOLOGADO PELO INMETRO. CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR # 0,50MM ² - NBR 13249. PLUG MACHO 2P+T 180° (NEMA 5/15) - NBR 6147. CONECTOR FÊMEA IEC 60.320 180°.	30,000	MULTILASER	47,00	1.410,00
004	UN	CABO VGA PARA MONITOR 1.5M. CONECTORES VGA 15 PINOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUI FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS E PARAFUSOS PARA MELHOR FIXAÇÃO. OS CONECTORES SÃO FEITOS DE METAL INOXIDÁVEL E HÁ REFORÇOS NAS EXTREMIDADES PARA PREVENIR ROMPIMENTOS E GARANTIR USO POR LONGO PERÍODO. REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE. COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES: 640X350, 800X600, 1280X1024.	30,000	HAYOM	30,00	900,00
006	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 6 POLEGADAS. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. MILIMETRADAS: 5X100MM. OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS SÃO VERIFICADOS COM GABARITOS - PADRÃO, CALIBRADO E CERTIFICADO S. ACABAMENTO NIQUELADO. CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	7,000	TRAMONTINA	9,50	66,50
007	UN	CHAVE PHILIPS PONTA CRUZADA 3/16 4 POLEGADAS. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. MILIMETRADAS: 5X100MM. OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS SÃO VERIFICADOS COM GABARITOS - PADRÃO, CALIBRADO E CERTIFICADO S. ACABAMENTO NIQUELADO. CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	7,000	TRAMONTINA	10,00	70,00
008	UN	COOLER PARA PROCESSADORES STANDARD PARA SOQUETES INTEL LGA1200, LGA1156, LGA1155, LGA1151, LGA1150. REFRIGERADOR DE AR COMPATÍVEL COM OS SOQUETES INTEL LGA 115X. DESIGN SUPER FINO DE 60 MM SEM CAIXA PERFEITAMENTE NOS SISTEMAS ALL-IN-ONE OU EM GABINETES SFF. ALETAS DE ALUMÍNIO FORNECEM EXCELENTE DISSIPACÃO DE CALOR. VENTILADOR DE 92MM DE DIÂMETRO COM LONGA VIDA ÚTIL, MATERIAIS DURÁVEIS, FLUXO DE AR FORTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DIMENSÃO 95	20,000	DEEPCOOL	70,00	1.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			X 95 X 55 MM. VELOCIDADE DO VENTILADOR 2.600RPM± 10%. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.				
009		UN	CABOLANU/UTPCAT5E 24AWG4PARES CAPACMX305M 100% COBRE. ESPESSURADO CABO ("BI TOLA"): 0,51MM. CONDUTOR DE COBRE NU COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG. ISOLAMENTO DOS CONDUTORES COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,90MM. SEM BLINDAGEM. PVC RETARDANTE A CHAMA (CLASSE CMX) 70OC 4,80MM ± 0,20MM. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DO CC (20OC) 93/KM. IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%. DESEQUILÍBRIO RESISTIVO (MÉDIA) 3,6%. CAPACITÂNCIA MÚTUA 4,9NF/M. DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO 330 PF/M. ANATEL 470 - HOMOLOGAÇÃO 001591-09-03359. EIA/TIA 568B.2, EIA/TIA 568B.2-1, EIA/TIA 568B.2-11, ABNT NBR 14703; ABNT 9141:1 998; ABNT 9148:1998 ABNT 14705:2006.	10,000	SUMAY	370,00	3.700,00
010		UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO POTÊNCIA 300 VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V-. MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2008 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373:2006 DA ABNT. CONEXÃO DESAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 COM FILTRO DE LINHA. FUSÍV	40,000	SMS	125,00	5.000,00
011		UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO POTÊNCIA 1000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V-. PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2008 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373:2006 DA ABNT. AUTOTESTE. CONEXÃO DESAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136 COM FILTRO DE LINHA. PROTEÇÕES DO ESTABILIZADOR: SOBREAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL REARMÁVEL. FUNÇÃO TRUERM. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS. MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. SINALIZAÇÃO PARA REDE NORMAL, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. EFICIENTE PARA OS MAIS VARIADOS ELETROELETRÔNICOS E É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM IMPRESSORAS LASER, IMPRESSORAS TINTA E PC GAMERS. TENSÃO SAÍDA: 115V-. TEMPO DE GARANTIA: 4 ANOS (1 ANO + 3 ANOS MEDIANTE CADASTRO). APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	30,000	SMS	200,00	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

012		UN	FERRODESOLDAR PROFISSIONAL100W127V. TEMPERA TURA: 500 °C. CABO DE NYLON E TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. PERFEITA ISOLAÇÃO TÉRMICA E ELÉTRICA. PONTASMETALIZADASLEADFREE.60P ÇÕESDEPONTASPARATRALHOS DIVERSOS. OPÇÃO PARA TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO.FABRICAÇÃOACION AL.PRODUTOCERTIFICADO PELO INMETRO.	2,000	HIKARI	850,00	1.700,00
013		UN	ESTANHO EMTUBETEDE25GR.SOLDASOFTFINAFI ODE 1,0MME4METROSCOMRESINA.SOLDA ÀBASEDEESTANHO E CHUMBO COM RESINA ATIVADA. PRODUTO IDEALPARAREALIZAÇÃODE TRABALHOSPROFISSIONAIS.COMPOSI ÇÃO:ESTANHO E CHUMBO- DIMENSÕESDO FIO:1MMX4M(APROXIMADAMENTE).	2,000	COBIX	44,00	88,00
014		UN	FITAVHBTTRANSFERIVELCONSTITUIDAP ORUMAMASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE E LINER PROTETOR DE POLIETILENO MEDINDO 19MM X 2M. UNIÃO TRANSLÚCIDA E PERMANENTE ENTRE DIVERSOS MATERIAIS (ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICO E METAL). PROMOVE ISOLAMENTO ANTICORROSIVO ENTRE CHAPAS METÁLICAS. CISALHAMENTO DINÂMICO:4,9 KGF/CM².RESISTÊNCIAATRAÇÃO:7,5K GF/CM².	20,000	SCOTH	39,00	780,00
016		UN	FONTEATX24PINOS,500WREAL,BIVOLT AUTOMÁTICA(115V-230V), COOLER: 12X12CM E PCF ATIVO. ALTA PERFORMANCE. ULTRA SILENCIOSA. CONEXÕES MÍNIMAS: 1 X ALIMENTAÇÃO20 +4 PINOS;1XPCIEXPRESS6 +2PINOS; 1 X AUXILIAR ATX 4 + 4 PINOS; 2 X CONECTORES IDE; 4 XCONECTORES.	50,000	HOOPSON	480,00	24.000,00
017		UN	FONTEATX24 PINOS,230WREAL,CHAVESELETORA(11 5 V-230V MANUAL), COOLER: 8X8CM. CORRENTE: 3A - 5A. FREQUÊNCIA:50/60HZ.ALTAPEFORM ANCE. ULTRASILENCIOSA. CONEC TOXÕES: 1X ALIMENTAÇÃO 24 PINOS (20+4);2XIDE;2XSATA;1XATX(12V).	50,000	HOOPSON	110,00	5.500,00
018		UN	GABINETESEMFONTEPARACOMPUTAD OR.COMPATIBIL IDADE DE PLACA-MÃE: ATX E MICRO- ATX. ESTRUTURA R9EM SPCC. BAIAS: 1-5.25 CD, 1-3.5 HD E 2-2.5 SSD. ENTRADAS:USB1.0X2:ÁUDIO X1.	20,000	BRASILPC	230,00	4.600,00
020		UN	DISCORIGIDO INTERNO1TB SATAIII.	20,000	SEAGATE	280,00	5.600,00
022		UN	DISCORIGIDOINTERNOSSD.ESPECIFIC AÇÕES:TIPO:2.5"- SATA 3.0 (6 GB/S); CAPACIDADE: 240GB; VELOCIDADE DELEITURA:ATÉ 530MB/S;VELOCIDADE DEGRAVAÇÃO:A TÉ400MB/S.	20,000	WESTER DIGITA	450,00	9.000,00
024		UN	HDEXTERNOPORTÁTILUSB3.0 2TB.INTERFACE:USB3.2 GEN1(COMPATÍVELCOMUSB2.0).TENSÃ OOPERACIONA	5,000	SEAGATE	740,00	3.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

025		UN	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS 300ML. POSSUI BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL E ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, SENDO O PRODUTO IDEAL PARA REMOÇÃO DE ÓLEO, GRAXAS, FLUXO DE SOLDAS, AGENTE CORROSIVOS, POEIRA E OUTROS MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS DE LIMPEZA.	20,000	MUNDIALPRIME	18,00	360,00
026		UN	MEMÓRIA CAPACIDADE 4GB. TIPO: DDR3. FREQUÊNCIA: 1333MHZ. FORMA: UDIMM 240-PIN. CAS - LATÊNCIA: CL-9. VOLTAGEM: 1.35V/1.5V. NÃO-ECC. PESO: 55GRAMAS. GARANTIA DE 1 ANO.	30,000	BLUCASE	150,00	4.500,00
029		UN	MOUSE ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1.000 DPI) PS2. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO POR HORAS SEGUIDAS SEM CAUSAR MAIOR CANSAÇO; SOMADO A ESSAS CARACTERÍSTICAS, POSSUI CABO COM COMPRIMENTO DE 1.8M E SENSOR ÓPTICO DE 1200 DPI. QUANTIDADE DE BOTÕES: 3. CONEXÃO: PS2. TAMANHO DO CABO: 1,80 METROS. GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE HUMANO.	10,000	MULTILASER	24,00	240,00
031		UN	TECLADO PS2, COM TECLAS MACIAS E DE RESPOSTA RÁPIDA PERMITE AO USUÁRIO LONGA SIDA DE USO COM MAIOR AGILIDADE E PRODUTIVIDADE. PADRÃO DAS TECLAS: ABNT2. QUANTIDADE DE TECLAS: 107. CONEXÃO: PS2. TAMANHO DO CABO: 1,8 METROS. GRAVAÇÃO DAS TECLAS: LASER. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE HUMANO.	10,000	MAXPRINT	73,00	730,00
032		UN	TESTADOR DOTIPONS 468 PARA CABOS DE REDE MONTADOS COM RJ45 E TELEFÔNICO MONTADOS COM RJ11 OUR J12. IDENTIFICANDO CABOS ROMPIDOS, NÃO CRIMPADOS OU INVERTIDOS, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. ACOMPANHA BATERIA 9 VOLTS E ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.	5,000	MULTITOC	93,00	465,00
033		UN	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL LCD DE 3 1/2 DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, COM FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO, TESTE DE LINHA VIVA, HÍSTERESES PROTETOR, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MUDANÇA DE FAIXA MANUAL. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA E TESTES DE LINHA VIVA, HFE DE TRANSISTOR, DIODO E CONTINUIDADE. DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS	3,000	HIKARI	500,00	1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			(2000 CONTAGENS). TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/S. INDICAÇÃO DESOBRE-FAIXA: DÍGITOMAI SIGNIFICATIVO (1). INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SÍMBOLO "BATERIA" APARECE QUANDO A TENSÃO DA BATERIA ESTIVER ABAIXO DA NOMINAL PARA OPERAÇÃO .SEGURANÇA: IEC 1010 SOBRETENSÃO E DUPLAISOLAÇÃO, CATEGORIA II 1000V.				
034		UN	MOUSE PAD. MATERIAL: TECIDO NEOPRENE COM BASE EMBORRACHADA. ACABAMENTO: CORTE A LASER. COR: PRETO. PESO: 135G. ESPESSURA: 3MM. DIMENSÕES: 220X180MM. SUPERFÍCIE EM TECIDO MACIO SEM COSTURA; B A SE EMBORRACHADA PARA UM MELHOR ADEQUAMENTO. CATEGORIA II 1000V.	50,000	MULTLASER	20,00	1.000,00
035	00032118	UN	NOBREAK, POTÊNCIA 1200 VA, (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~. TENSÃO SAÍDA: 115V~. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI A FUNÇÃO DC START, QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM. MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS. POSSUI 6 TOMADAS NBR 14136 COM ESTABILIZADOR INTERNO EM TODAS. RECARREGADOR STRONG CHARGER. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. ALARME AUDIOVISUAL: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RÚIDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. TEMPO DE GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	50	SMS	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
036	166277-5	UN	CONECTOR RJ-45 CAT.5E MACHO 8X8. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL. RESPEITA AS NORMAS CAT5E. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	CHOP SCE-062-0045	R\$ 89,00	R\$ 890,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

037	391984-6	UN	PEN DRIVE USB 3.0 16GB. COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA BENEFICIAR-SE DA TECNOLOGIA PRESENTE NOS NOVOS NOTEBOOKS, DESKTOPS E DISPOSITIVOS DIGITAIS. GARANTIA FABRICANTE: 5 ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO GRATUITO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	20	MULTILASER PD588	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
038	396815-4	UN	PEN DRIVE USB 3.0 32GB. COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA BENEFICIAR-SE DA TECNOLOGIA PRESENTE NOS NOVOS NOTEBOOKS, DESKTOPS E DISPOSITIVOS DIGITAIS. GARANTIA FABRICANTE: 5 ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO GRATUITO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	30	MULTILASER PD772	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
039	426785-0	UN	PEN DRIVE USB 3.0 64GB. COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA BENEFICIAR-SE DA TECNOLOGIA PRESENTE NOS NOVOS NOTEBOOKS, DESKTOPS E DISPOSITIVOS DIGITAIS. GARANTIA FABRICANTE: 5 ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO GRATUITO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	30	SANDISK 64 GB SDCZ50064GB35	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
041	00018083	UM	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-E X1 COM SUPORTE LOW PROFILE. PADRÕES: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3X (FULL DUPLEX), IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB. SUPORTE PARA IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q VLAN. POSSUI WOL - WAKE ON LAN - QUE PERMITE QUE UM COMPUTADOR SEJA LIGADO OU ACORDADO POR UMA MENSAGEM DE REDE. CONECTOR PADRÃO: RJ45. INTERFACE: 32 BITS PCI-E. TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000 MBPS - HALF DUPLEX. 20/200/2000 MBPS - FULL DUPLEX. MÉTODO DE ACESSO: CSMA/CD; TCP/IP; PCI REVISION 2.1/2.2. CARACTERÍSTICAS: AUTO NEGOTIATION; DETECÇÃO E CORREÇÃO DE CROSS-OVER; SUPORTE SWAP PAIR, POLARIDADE E CORREÇÃO DE DESVIO; SUPORTE PCI MSI (MESSAGE SIGNED INTERRUPT) AND MSI-X; SUPORTA RECEIVE-SIDE SCALING (RSS); VELOCIDADE DE BUS: 32 BITS - 33/66 MHZ.	20	TP-LINK-TG34688	R\$ 199,00	R\$ 3.890,00
043	347688-0	UM	ADAPTADOR USB WIRELESS N300. OFERECE RÁPIDA CONEXÃO WI-FI DE 300MBPS PARA SEUS DISPOSITIVOS; INTERFACES USB 2.0; ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.400 - 2.4835GHZ;	30	TP-LINK 300N	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM; SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK				
045	00032119	UM	KIT PLACA MÃE SOCKET: 1155 COM SUPORTE PARA PROCESSADORES:INTEL CORE I3/ I5 / I7 COM CHIPSET H61 ACOMPANHADA DE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,10GHZ E 3M DE CACHE. NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 E Nº DE THREADS: 4. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 32 GB. TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3 1066/1333. FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 850 MHZ. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64	30	BLUECASE K1155	R\$ 689,00	R\$20.670,00
047		UN	KIT PLACA MÃE SOCKET: 1151 COM SUPORTE PARA PROCESSADORES:INTEL CORE I3/ I5 / I7 COM CHIPSET B360 COM MÍNIMO 4 SLOT MEMÓRIA DIMM, MAX. 64GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC E 1 X M.2 SOCKET 3, WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (SATA & PCIE 3.0 X 4 MODE) ACOMPANHADA DE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,60GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MAX A 4.20 GHZ COM 6M DE CACHE. NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 E Nº DE THREADS: 4. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 64 GB. TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2400. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT.	20	BLUECASE K1151	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
049	0008558	UN	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS. MÁXIMA COBERTURA WIFI QUATRO ANTENAS DE 5DBI OFERECEM ATÉ 300M2 DE COBERTURA; ANTENA 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS DE 5DBI; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM; SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK / WPA2-PSK; FUNÇÕES WIRELESS WDS; TIPO DE WAN IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE; GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ACESSO; GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO ORAY; FIREWALL VÍNCULO DE ENDEREÇO IP E MAC; PROTOCOLOS IPV4. APRESENTAR FOLDER DO FABRICANTE.	40	MERCUSYS - MW325R	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

051	175744-0	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS. TODAS AS 16 PORTAS SUPTAM O AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, BASTA LIGAR E USAR; TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA, PODE ECONOMIZAR ATÉ 70% * DO CONSUMO DE ENERGIA E 70% DO MATERIAL DA EMBALAGEM PODE SER RECICLADO; FORNECE 16 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS; JUMBO FRAME DE 10K, O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE ARQUIVOS É MELHORADO SIGNIFICATIVAMENTE; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA O MODO FULL DUPLEX E O BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX ATENUAM O CONGESTIONAMENTO DO TRÁFEGO E FAZEM O TRABALHO DO TL-SF1016D DE FORMA CONFIÁVEL; AJUSTA AUTOMATICAMENTE O CONSUMO DE ENERGIA DE ACORDO COM O STATUS DO LINK E O COMPRIMENTO DO CABO PARA LIMITAR AS EMISSÕES DE CARBONO DE SUA REDE; LARGURA DA BANDA: 3.2 GBPS.	10	MULTILASER-RE116	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
054		UN	PLACA DE VÍDEO NVIDIA 2GB GDDR5 128 BITS DUAL-FAN. CUDA: 640SP; VELOCIDADE DO NÚCLEO: 1020 MHZ; MEMÓRIA: 2GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA: 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BIT; INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0; SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI + DVI + VGA; COMPATÍVEL COM DIRECTX® 12; OPENGL 4.4 SUPPORT; FULL SIZE; COOLER: 2 FAN. APRESENTAR FOLDER O FABRICANTE.	10	PCYES-NVIDIA PA750TI 12802G5DF	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
055	88774-9	UN	MINI-RACK PAREDE 6U 580MM 19 POLEGADAS PRETO. GABINETE QUE GARANTE PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS EQUIPAMENTOS E À REDE, POIS POSSUI PORTA COM FECHADURAS, LIMITANDO ASSIM O ACESSO. MATERIAL: AÇO SAE 1010/1020, PORTA FRONTAL EMBUDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE. LATERAIS E PORTAS REMOVÍVEIS, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLANO AUXILIAR.	10	CURITIBA RACKS-100100	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
056	404856-3	UN	BANDEJA FRONTAL FIXA PARA RACK 1U 350MM 4 PONTOS 19 POLEGADAS. TRATAMENTO DO AÇO COM ANTI CORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS. FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO TRATADO. FORNECIDO	10	MM-652	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			COM PLANO DE FIXAÇÃO FRONTAL E TRAZEIRO COM FURAÇÃO PARA PORCA-GAIOLA 1U. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI TEXTURIZADA NA COR PRETA.				
058	102937-1	UN	CABO PATCH CORD CAT.5E 1,5M. CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS MONTADO COM CONECTOR RJ45 (CAT.5E). 04 PARES TRANÇADOS DE FIO FLEXÍVEL (26AWG). CAPA INJETADA NA COR CABO COM PROTEÇÃO PARA O CLIP. ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO TIPO 568B. COMPRIMENTO: 1,5 METROS.	40	SOHOPLUS-3510300	R\$ 18,00	R\$ 720,00
059	102937-1	UN	CABO PATCH CORD CAT.5E 2,5M. CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS MONTADO COM CONECTOR RJ45 (CAT.5E). 04 PARES TRANÇADOS DE FIO FLEXÍVEL (26AWG). CAPA INJETADA NA COR CABO COM PROTEÇÃO PARA O CLIP. ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO TIPO 568B. COMPRIMENTO: 2,5 METROS.	40	SOHOPLUS-35103001	R\$ 20,00	R\$ 800,00
060	295509-1	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, PODEM SER UTILIZADOS NAS REDES 127V E 220V (BIVOLT) E POSSUEM UMA CHAVE DISJUNTORA (LIGA/DESLIGA) QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE NA OCORRÊNCIA DE SOBRECARGA OU CURTO CIRCUITO. AMPERAGEM: 10A / 250V. CABO: PP. TAMANHO DO CABO: 1,30M. ESPESSURA DO CABO: 0,75MM ² . NUMERO DE TOMADA: 5.	50	MULTILASER WL297	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
61	00024239	UN	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PRÓ 64BIT - O&M ESD (DOWNLOAD)	30	MACROSOFT	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
62	00052133	UN	COMPUTADOR CORE I5 9400 (2.8GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 4GHZ, CACHE DE 9MB),COM MEMORIA DE 8 GIGA PADRÃO DDR4 FREQ 2400MHZ, DISCO COM SSD DE 240 SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PLACA DE VIDEO DE 1 GIGA PCI PLACA MÃE ONDEBOARD 10/100/1000 MONITOR DE 21,5 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO FULLHD, COM RECURSOS ANTI-REFLEXO, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AJUSTE DE ALTURA. TECLADO E MOUSE FONTE 300 WTS24 PINOS BIVOLT	50	ARUANAS PC INTEL I5 9400 MONITOR 21,5 BRASIL	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
63	00033835	UN	COMPUTADOR CORE I5 2400 (3.10 GHZ CACHE CACHE DE 4MB) COM MEMORIA DE 8 GIGA DDR3 1666 MHZ COM SSD 120 GIGA SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATÉ 500MB/S PLACA MÃE ONDEBOARD 10/100/1000 MONITOR DE 19,5 POLEGADAS TECLADO E MOUSE FONTE DE 230 WTS BIVOLT	80	ARUANAS PC INTEL I5 2400 MONITOR 19,5 LG	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

64	00016746	UN	COMPUTADOR CORE I3 9100 (3.6 GHZ CACHE DE 4 MB) COM MEMORIA DE 8 GIGA PADRÃO DDR4 FREQ 2400MHZ, COM SSD DE 240 SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PLACA DE VIDEO DE 1 GIGA PCI PLACA MÃE ONDEBOARD 10/100/1000 MONITOR DE 21,5 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO FULLHD, COM RECURSOS ANTI-REFLEXO, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AJUSTE DE ALTURA. TECLADO E MOUSE FONTE 300 WTS	50	ARUANAS PC INTEL I3 9100 MONITOR 21,5 BRASIL	R\$ 2.150,00	R\$ 107.500,00
65	0009581	UN	COMPUTADOR CORE I3 2100 (3.2 GHZ CACHE DE 4 MB) COM MEMORIA DE 8 GIGA DDR3 1666 MHZ COM SSD 120 GIGA SATA REV. 2.0 (3GB/S), ATÉ 500MB/S PLACA MÃE ONDEBOARD 10/100/1000 MONITOR DE 19,5 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO FULLHD, COM RECURSOS ANTI-REFLEXO, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AJUSTE DE ALTURA. TECLADO E MOUSE FONTE DE 230 WTS BIVOLT	110	ARUANAS PC I3 2100 MONITOR 19,5 LG	R\$ 2.150,00	R\$ 236.500,00
66	00038774	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE ATÉ 3.90GHZ VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE 1.60GHZ VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA 3.90GHZ MEMÓRIA CACHE 6MBRECURSOS ESPECIAIS TURBO FUNÇÃO - A FREQUÊNCIA MÁXIMA DO TURBO INDICA A FREQUÊNCIA MAIS ELEVADA QUE PODE SER ALCANÇADA QUANDO AS CONDIÇÕES PERMITEM QUE O PROCESSADOR ENTRE NO MODO TURBO AUTOMATICAMENTE. MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 20GB CLOCK DA MEMÓRIA 2400MHZ CAPACIDADE DO SSD256GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONALHOME TIPO DE TELA LED ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA15,6" RESOLUÇÃO DA TELAHD (1366X768) FORMATO DE TELA WIDESCREENCAPACIDADE DA PLACA DE VÍDEO2GBESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VÍDEOTIPO DEDICADA - POSSUI MEMÓRIA ESPECÍFICA PARA PROCESSAMENTO GRÁFICO MODELO NVIDIA GEFORCE MX110TIPO DE MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO GDDR5 CONEXÕES 2 ENTRADAS USB 3.1 - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOCONECTIVIDADE WI-FI - BLUETOOTH 4.2WEBCAM0.3MP	15	LENOVO MODELO 8265U-8 GERAÇÃO	R\$ 4.650,00	R\$ 69.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)CORPRATATIPO DE TECLADO PADRÃO BRASILEIRO COM TECLADO NUMÉRICOSOFTWARES INCLUSOS ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIOBATERIATIPO 2 CÉLULAS DURAÇÃO DA BATERIA APROXIMADAMENTE 2 HORAS.				
67	00056661	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3-8130U (2C / 4T, 2,2 / 3,4 GHZ, 4 MB)GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL UHD 620 INTEGRADOSCHIPSET: PLATAFORMA SOC INTEL MEMÓRIA: 4 GB SOLDADO DDR4-2133EXIBIÇÃO: 15,6 "HD (1366X768) TN 220NITS ANTIRREFLEXO MÍDIAS E ARMAZENAMENTO:ARMAZENAMENTO : HDD DE 1 TB 5400 RPM 2,5 "LEITOR DE MÍDIA: LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1WLAN + BLUETOOTH: 11AC, 1X1 + BT4.2COMUNICAÇÃOCÂMERA: 0,3 MP MICROFONE: MONOMATERIAL TECLADO SEM RETROILUMINAÇÃO, PORTUGUÊS (BRASIL)ENERGIA: TPM: FW TPM 2.0 BATERIA: 30WH INTEGRADOADAPTADOR DE ENERGIA: 45W ROUND TIP	15	LENOVO MODELO 81XN0003BR	R\$3.100,00	R\$ 46.500,00
68	428597-2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES:VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINTFUNTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZCERTIFICAÇÃO ENERGY STARTELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7"IMPRESSÃO:PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) -DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEMRESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPICÓPIAS MÚLTIPLASACESSO REMOTORELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOSFUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIACÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8 SEGUNDOSTEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8 SEGUNDOSTECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO MEMÓRIA PADRÃO: 512 MBVELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) VELOCIDADE MÁX. DE	30	BROTHER-5652	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4)RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPIRESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHASBANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADINTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX -RESULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS- VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS				
70	182876-2	UN	IMPRESSORA A3 TANK PRINTER. TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE 2,7". CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS) ATÉ 250 FOLHAS, MAIS UMA BANDEJA MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDA. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 4.800 X 1.200 DPI. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACES PADRÃO: SEM FI O 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. ATÉ 30.000 PÁGINAS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB. TAMANHOS DE PAPEL ACEITOS - BANDEJA DE PAPEL ATÉ 11" X 17" (A3, DUPLO CARTA). PROCESSADOR 576 MHZ. QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR®. 1 ANO DE GARANTIA LIMITADA.	02	BROTHER HI-T4000DW	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

71	00037375	UN	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO CAPACIDADE DA MEMÓRIA 1MB CONEXÃO USB 2.0 CAPACIDADE NA BANDEJA ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G SAÍDA: ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G TAMANHO DE PAPEL SUPPORTADO A4, CARTA, LEGAL, FOLIO, A5, B5, EXECUTIVO, CXL 148 A 355.6MM X 148 A 216MM GRAMATURA DO PAPEL 65 A 105G TIPO DE PAPEL SUPPORTADO PAPEL SIMPLES E RECICLADO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 10 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DA IMPRESSORA 600X600 DPI CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO 2.000 PÁGINAS CONSUMO DE ENERGIA MODO DE ESPERA: 8.1W MODO DE REPOUSO: 1.4W	15	BROTHER HL 1202	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.115.359,50

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma do anexo I desta ata os itens do material de informática, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário da locação mensal em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP restante dos produtos químicos as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13 e o Decreto 9488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamente convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antonio de Leverger-MT, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado adquirir o material de hidráulico na sua totalidade por se tratar exclusivamente de SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão setor de licitação e contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não cumprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal nº 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade do material de Informática entregue se esta de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material de informática.
- 7.3. Em se verificando vícios ou avarias no material de hidráulico o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou avarias na entrega do material de hidráulico será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Será entregue á contratada a autorização de fornecimento para a devida entrega dos itens adjudicados com antecedência de até 03 dias de prazo devendo à contratada se programar para a entrega no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar do material.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
- 8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
- 8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.2.6. O prazo de entrega do material de expediente objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corrido, contado da data do recebimento da requisição.
- 8.2.7. O objeto solicitado deve ser entregue dentro do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, o fornecimento ser realizado mediante ordem de fornecimento emitida pela a Secretaria Municipal de Gestão, para o licitante detentor da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.8. O material de informática será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.2.9. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do Fiscal;
- 8.2.10. Em se verificado problema como avarias e inconformidade na entrega do material de informática a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 8.2.11. O material de informática deverá ser entregue na Secretaria Municipal De Gestão de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa FORNECEDORA se compromete a:

- 9.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante a entrega dos itens dos materiais de informática em conformidade com as especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições proposta e consignadas no presente instrumento.
- 9.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.3. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as solicitações das aquisições do material informática;
- 9.1.4. Permitir e oferecer condições para mais ampla e completa fiscalização durante a vigência contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso á documentação pertinente atendendo ás observações e exigências do setor competente pela fiscalização;
- 9.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrências da prestação dos serviços, bem como as contribuições devidas á Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizeram necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 9.1.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas, as supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 9.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;
- 9.1.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dapresente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Prefeitura Municipal.
- 9.1.9. Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhista, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinente aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do contrato, como condições á percepção do valor faturado quando for o caso;
- 9.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do material informática, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.11. Cumprir fielmente todos os termos do presente edital.
- 9.1.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Leverger-MT.
- 9.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.

9.2 – DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

- 9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos materiais informática;
- 9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;
- 9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL

10.1. Conforme a Portaria nº **193/GP/2021**O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidor **HEVERTON DE CASTRO MIRANDA** designado pela Secretaria Municipal de Gestão nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais de informática que vierem a apresentar defeitos, avarias e inconformidade com a descrição do termo de referência;

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as perfeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta-Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, “ A” DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviço deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição fora das medições ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento) , a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dia úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente á ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002,08.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000, e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a) 18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) 18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:
- c) 18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

- d) 18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- e) 18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- f) 18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - g) a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos comprovantes apresentados;
 - h) b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - i) Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- j) 18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - k) a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
 - l) b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - m) c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - n) d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - o) Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- p) 18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - q) a) Por razão de interesse público;
 - r) b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- s) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e Termo de Referência;
- t) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação ;
- u) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e pelo o Decreto 9488/2018, respeitados os direitos do fornecedor.
- b) Cancela – lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a ENTREGA DO OBJETO.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antônio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Francieli Magalhaes de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Aruana Thais Ferreira de Oliveira Silva
ARUANAS INFORMATICA LTDA
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346